



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 89 • São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 56.993, DE 12 DE MAIO DE 2011

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 40.233, de 1º de agosto de 1995, que fixou as frota de veículos das unidades orçamentárias da Secretaria da Educação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 40.233, de 1º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 4º - A frota de veículos do Departamento de Suprimento Escolar fica fixada em 6 (seis) veículos do Grupo "S-2".". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 47.805, de 30 de abril de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2011
GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Gestão Pública

Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2011.

DECRETO Nº 56.994, DE 12 DE MAIO DE 2011

Revoga o Decreto nº 49.616, de 25 de maio de 2005, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação de Proteção e Assistência Carcerária-APAC, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 49.616, de 25 de maio de 2005, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação de Proteção e Assistência Carcerária-APAC, de parte do imóvel e respectiva benfeitoria, localizado na Rua Bento da Cruz, nº 805, Município de Birigüi, área anexa à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública do município, com 153,72m².

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2011
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2011.

DECRETO Nº 56.995, DE 12 DE MAIO DE 2011

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:
Artigo 1º - Fica transferido os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido, do SQC-III do Quadro da Procuradoria Geral do Estado para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Gestão Pública, o cargo de Executivo Público, Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, vago em decorrência da exoneração de MARIA CLÁUDIA NOGUEIRA, R.G. 32.893.499.

Artigo 3º - Fica os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do artigo anterior e do Anexo a que se refere o artigo 1º:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2011
GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Gestão Pública

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda

José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2011.

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 56.995, de 12 de maio de 2011

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	Ocupante	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MÉRCIA ERMÍNIA FREITAS DA SILVA	7.411.127-9	QSF	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSELI DE ASSIS DA SILVA	10.939.372-7	QSF	QPGE
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ROSA MARIA SHIMABUKURO	14.752.744-2	QSGP	QPGE
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.E.	SQF-II	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	17.904.474	QSS	QSSP

Atos do Governador

DECRETOS DE 12-5-2011

Designando, com fundamento no art. 27 dos Estatutos da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, aprovados pelo Dec. 10.235-77, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:
Titulares:

Lino Wagner Modenesi, RG 5.548.897, que será seu Presidente, em recondução;

Danila Micioni, RG 9.958.526;

Helôisa Helena Castanho Fabiano Sandtner, RG 3.781.807-6;

Suplentes:
Cacilda Correa dos Santos, RG 14.730.100, em recondução;

Berenice de Oliveira, RG 9.956.789;

Valdice Neves Pólvora, RG 10.780.516-9.

Nomeando, com fundamento no art. 6º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - Furp, aprovado pelo Dec. 52.470-

70, alterado pelo Dec. 13.195-79, Sonia Lucena Cipriano, RG 6.850.528, para integrar, como membro suplente, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em complementação de mandato decorrente da dispensa de José Carlos Seixas, RG 2.096.233 (D.O. 24-11-10).

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro

Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O. e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
04	Estações Distkrees	04/09/681, 04/09/682, 04/09/683 e 04/09/684
05	Estabilizadores	04/09/685, 04/09/686, 04/09/687, 04/09/688 e 04/09/689
01	Impressora e cabo	04/09/690
01	Servidor Positivo	04/09/680

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 0997/2009
CONVÊNIO: 360/2009
PARECER JURÍDICO: 244/2011
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE FRANCA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma do Terminal Rodoviário, situado na Avenida 07 de Setembro, nº 735, Bairro Jardim América, conforme projeto às fls. 191/227 vol. II e 232/267 vol. III.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Abrigo provisório de madeira: 24,00m²;
- Locação da obra: 731,11m²;
- Demolição de piso cerâmico: 220,00m²;
- Retirada de pia: 05 unidades;
- Raspagem mecanizada do terreno: 1.347,82m²;
- Alvenaria de embasamento: 4,60m³;
- Passeio de concreto: 958,96m²;
- Guias e sarjetas: 319,80m;
- Gradil metálico em painéis: 1.183,17m²;
- Portão de gradil metálico: 40,82m²;
- Cobertura com telha de aço galvanizado: 659,63m²;
- Granilite para piso: 2.493,24m²;
- Rodapé de granilite: 596,00m;
- Látex PVA: 5.153,12m²;
- Corrimão de aço galvanizado: 215,30m;
- Luminária refletora acrílica: 64,00 unidades;
- Luminária para lâmpada de vapor sódio: 5,00 unidades;
- Demais itens de serviços conforme Planilha Orçamentária. PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 268/283 vol. III;
b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
g) Inalterada.
h) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.668.256,32 (um milhão, seiscientos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 789 (setecentos e oitenta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 04/09/2009 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 12-05-2011

Processo FUSSESP n.º 45.371/2011
Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior – EE. "Prof. Aparecido Euzébio Torres"
Rua Leandro José de Castilho, 170 – Santa Luzia – José Bonifácio
Material em bom estado de conservação

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 24, de 12-5-2011

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Gestão Pública

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 56.988, de 11 de maio de 2011, resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria de Gestão Pública passa a vigorar com a seguinte codificação:

O.R.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
44000				SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
	44001	440010		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
			440101	Gabinete do Secretário
			440102	Unidade Central de Recursos Humanos
			440103	Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações
			440104	Departamento de Administração
			440105	Unidade de Coordenação Estadual PNAGE/SP-LICE/PNAGE/SP
			440106	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação
			440107	Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME
	44002	440011		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
			440108	Gabinete do Coordenador
			440109	Diretoria de Administração
	44047	441101		FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
			441101	Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP
	44058	442101		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
			442101	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
	44091	443101		COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
			443101	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções DPDO 7, de 25 de fevereiro de 2008 e 9, de 10 de março de 2008.

Instrução DPDO 25, de 12-5-2011

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 56.989 de 12 de maio de 2011, resolve:

Artigo 1º - Fica excluídas da Instrução DPDO 15, de 15 de julho de 2010, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública, a Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e as Unidades de Despesa a ela vinculadas:

ORG.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
18000				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
	18003	180012		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
			180151	Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito
			180368	Divisão de Controle do Interior
			180369	Divisão de Administração

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Prorrogação de Contrato
Processo FPF n.º 0073/2007 - III. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM. Contratada: Veex Máquinas de Auto Serviço Ltda. - ME. Termo de Prorrogação de Contrato nº 20/2011, datado de 11/05/2011, do Contrato original nº 11/2007, de prestação de serviços relativos à instalação, ao abastecimento e à assistência técnica de máquinas de café em regime de comodato. Vigência: seis (6) meses, com início em 16/05/2011. Valor global da prorrogação: R\$ 14.256,00. Valor mensal: R\$ 2.376,00.